

O PENSAMENTO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO E A POLÍTICA FINANCEIRA DE WASHINGTON LUÍS.

INTRODUÇÃO

No quadriênio do Presidente Washington Luís Pereira de Sousa (1926-1930) focalizaremos em breve ensaio a sua política financeira. Em toda sua gestão presidencial escolheremos esse aspecto por um duplo motivo:

1). — E' o ponto principal de sua plataforma presidencial, na qual encontramos resumo claro de sua orientação em matéria financeira, opinião que êle esposava e divulgava largamente, desde o tempo de seu govêrno do Estado de São Paulo (1920-1924).

2). — As medidas financeiras foram realmente a preocupação dominante de seu govêrno e suscitaram desde sua aplicação, maior número de opiniões contraditórias.

Sua política financeira, quando na Presidência da República, visou dois pontos fundamentais: a circulação metálica e o equilíbrio orçamentário.

Tôda atuação financeira do govêrno de Washington Luís é coerente com seu pensamento político-administrativo, pois está baseada num plano profundamente fundamentado. E para melhor compreensão da política financeira do seu govêrno e avaliação das críticas que lhe são feitas, bem como base para refutação dos erros que lhe são imputados, impõe-se um estudo do seu pensamento político-administrativo.

O PENSAMENTO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO DE WASHINGTON LUÍS.

O pensamento político-administrativo de Washington Luís pode ser apreciado através de suas declarações, em sua atuação na Câmara dos Deputados de São Paulo; no seu relatório como

prefeito de Batatais (1898) (1), nas suas mensagens ao Congresso Legislativo, quando Presidente do Estado (2) e ao Congresso Nacional (3), quando Presidente da República, bem como na sua plataforma política para Presidente estadual (4), e para Presidente da República (5).

Para Washington Luís, a base essencial do Estado era a República federativa, assentada rigidamente dentro dos processos constitucionais.

O seu republicanismo êle o proclamava sempre, com uma fé imensa na República como o sistema mais adequado e que maior progresso pode dar ao Brasil.

“Possue ella, na fortaleza dos seus principios e na ductilidade das suas formas a elasticidade conveniente que a torna o regimen mais adequado ao bem estar e a felicidade dos brasileiros e a prosperidade e grandesa do Brasil” (6).

“Com esse confronto não queremos negar o progresso do regimen monarchico, mais accentuar que a república não só não embaraçou, como auxiliou e acelerou material, moral e intellectualmente o desenvolvimento da nação (7).

Desejava que o sistema representativo fôsse uma realidade, prometendo sempre dispendir, quando no Executivo, o melhor dos seus esforços nesse sentido.

“Por minha parte — affirmo-o aqui — porei entranhadamente o melhor dos esforços para a representação integral de todas as opiniões dentro da lei, para conservação da pureza do regimen representativo, para que as eleições possam ser e sejam verdadeiras... ou por qualquer forma corromper ou desnaturar o regimen representativo, sem o qual a democracia é uma mentira (8).

-
- (1). — Citado na obra *Washington Luís Pereira de Sousa*, de Luís Fonseca, São Paulo, Pocaí Co., 1920, prefácio.
 - (2). — As mensagens de 1920, 1921, 1922, 1923, bem como a exposição do estado em que se encontravam os serviços públicos ao entregar o governo ao seu substituto legal, Dr. Carlos de Campos, são encontrados in *Galeria dos presidentes de São Paulo* de Eugênio Egas, São Paulo, Secção de obras do “O Estado de São Paulo”, 1927, V. III, ppg 37-370.
 - (3). — Mensagens de 1927, 1928, 1929 e 1930.
 - (4). — Em *Washington Luís Pereira de Sousa*, obra cit., pp. 89-118 e in *Galeria dos presidentes de São Paulo*, obra cit., pp. 20-47.
 - (5). — “Correio Paulistano” de 29 de dezembro de 1925, pp. 1 a 3.
 - (6). — *Plataforma à Presidência da República*, in “Correio Paulistano”, p. 3.
 - (7). — *Mensagens ao Congresso Nacional*, 1927, p. 9.
 - (8). — *Plataforma à Presidência estadual*, in *Washington Luís Pereira de Sousa*, p. 115, palavras repetidas na íntegra na plataforma de candidato à Presidência da República.

Sua preocupação dominante como administrador era a legalidade dos atos dentro da Constituição.

Quando no início de sua vida política, defendeu a autonomia dos municípios, porque essa autonomia era garantida pela Constituição Federal.

Em suas mensagens havia uma preocupação constante de legalidade constitucional em todos os atos.

Sempre justificava as medidas tomadas pelo executivo para aprovação do Congresso, e essa preocupação aparece sobretudo com referência às medidas financeiras.

Visando alcançar essa constitucionalidade do Executivo procurou sempre a imparcialidade.

Embora filiado ao Partido Republicano, manteve a sua independência (9), que no início de sua carreira política afirmara:

“Julguei que, abstendo-me de todo partidarismo, poderia aproximar a minha administração da justiça, tornando-a mais proveitosa e tendo assim mais probabilidade de acertar (10).

“Precisarei dizer-vos que... embora independente procurarei viver em harmonia com os outros poderes — legislativo e judiciário — órgãos também da soberania nacional” (11).

E a fé imensa que tinha na República constitucional traduzia-se no otimismo que todos os comentários da época acentuam (12), e o próprio Washington Luís aceitava, entre as qualidades

(9). — Essa sua independência partidária e inexistência de referências ao Partido Republicano causou mesmo estranheza. Assim manifesta-se “O Estado de São Paulo” sobre o candidato à Presidência estadual:

“Há na sua plataforma, no que concerne ao Partido Republicano Paulista só uma instantânea, fugitiva referência, que nada exprime e nada obriga”. (27 de janeiro de 1920).

(10). — Relatório à Prefeitura de Batatais, in *Washington Luís Pereira de Sousa*, obra cit.

(11). — *Plataforma à Presidência da República*.

(12). — “Sabendo-se que o lado dominante de seu caráter, forrado de um sadio otimismo”... (comentário do “O Jornal do Comércio” de 27 de janeiro de 1920).

“O primeiro traço que nos impressiona na plataforma do Sr. Washington Luís, é o otimismo” (do “O Paiz”, de 27 de janeiro de 1920). “Mas, se das incertezas do público sair um desmentido de tamanho otimismo...”.

(“O Estado de São Paulo”, de 27 de janeiro de 1920). Reproduções dos comentários dos periódicos da época in *Washington Luís Pereira de Sousa*, obra cit.

Esse otimismo é negado por José Carlos de Macedo Soares (*A política financeira do Presidente Washington Luís*, Livraria Acadêmica de São Paulo, 1927), que falando da mensagem de 1927, afirma “...no mesmo documento em que manifesta o seu pessimismo, narrando os malefícios do papel moeda inconversível”.

Julgamos que o Sr. Macedo Soares interpretou mal as declarações de Washington Luís, confundindo a exposição dos males financeiros realmente existentes com pessimismo. Talvez o fato se deva a julgamento parcial de declarações da mensagem fora do contexto.

que lhe atribui o orador que o saudou no banquete que o Partido Republicano lhe ofereceu em São Paulo, a 25 de janeiro de 1920 (13).

Washington Luís considerava a base essencial de uma boa administração a resolução dos problemas financeiros, objetivados no equilíbrio orçamentário e na estabilidade monetária.

E todo seu talento político-administrativo, êle o dirigiu constantemente para êsse objetivo.

A primeira vez que encontramos já esboçadas as idéias que manteve, e pela realização das quais se bateu até sua deposição do governo, é na sua plataforma de candidato à Presidência do Estado de São Paulo. Aí encontramos a idéia da necessidade duma melhor aparelhagem bancária.

“Um bom sistema bancário vale, no organismo de uma nação, o que no organismo humano vale o aparelho circulatório...”

“Um banco central com capital adequado e faculdade de emissão, para descontos, operando com bancos regionais de desconto e depósitos, que se entrelacem com agências postais por tôda parte onde haja uma transação legítima a realizar, fará o dinheiro circular sem embaraços, estabelecerá o crédito, desenvolverá o país”.

“Sem a aparelhagem não há nação...” Por tal aparelho se baterá o quadriênio futuro” (14).

Mas é na sua plataforma de candidato à Presidência da República que há uma síntese clara, sucinta, bem argumentada das suas idéias financeiras e da importância primordial que atribuía aos problemas financeiros na administração.

“Para êle [restabelecimento financeiro] o primeiro passo consiste em colocar as despesas publicas dentro da receita do paiz, **estabelecendo assim o equilíbrio orçamentário**; mais o equilíbrio verdadeiro, a exprimir a situação real do exercicio em que vai vigorar, sem dissimulação dos **deficits**, com saldos aparentes ou com minoração de verbas por jogo de contabilidade...”

“E’ necessário retomar o desempenho de todos os compromissos quer externos, quer internos... E’ necessário a consolidação da divida flutuante...”

“E’ com tudo isso, aumentando a riqueza, evitando abusos de crédito, em empréstimos externos ou internos

(13). — “Entre as qualidades que a reconhecida indulgência do vosso orador me concedeu, e que o seu talento realçou uma delas, o otimismo, eu tomo e aceito”. *Plataforma ao governo do Estado*, obra cit., p. 90.

(14). — *Plataforma à Presidência do Estado de São Paulo*, obra cit., pp. 93-100. (O grifo é nosso).

em papel moeda de curso forçado, **atingir ao equilíbrio ou aos saldos da balança de pagamentos, da balança econômica**" (15).

Saindo do regime do **deficit** e removidas as causas da moléstia e, voltando a confiança, então é necessária a reforma monetária, estabilizando o câmbio.

"A conversibilidade em ouro do papel moeda fiduciário em circulação; a moeda ouro, pois como base das trocas externas e internacionais, vai ser, e não pode ser outro o ponto principal do programa do governo..."

"E" necessário com ellas [medidas legislativas] estabilizar o cambio.

"As variações bruscas do valor do nosso dinheiro tem sido e continuará a ser, a causa principal de nossa desordem, de nossa fraquesa, da instabilidade da nossa fortuna, do mal estar geral, da propria carestia da vida, as crises frequentes, agrícolas, industriais e commerciaes em que nos debatemos continuamente" (16).

Esses trechos permitem-nos uma visão das idéias político-administrativas de Washington Luís no campo financeiro do governo, como base financeira como êle o entendia.

Essas idéias reaparecem com insistência em suas mensagens presidenciais.

Em 1928 êle expressamente reafirmava:

"As medidas de ordem financeira preocuparam principalmente o governo nesse ultimo anno, como terão ainda que preocupar nos subsequentes si quizermos seriamente resolver os problemas fundamentais da nossa nacionalidade" (16).

Em 1927 afirmava:

"Não é o menor delles [problemas que assoberbam o Brasil] o monetario do que depende a nossa prosperidade econômica e o nosso bem estar" (18).

"Comprimir todas as despesas dentro das autorizações, e, mas dentro das rendas, são normas administrativas boas para qualquer tempo, e que no momento devem ser rigorosamente cumpridas" (19).

(15). — *Plataforma à Presidência da República*, ("Correio Paulistano", terça-feira, 29 de dezembro de 1925).

(16). — *Plataforma à Presidência da República*, ("Correio Paulistano", terça-feira, 29 de dezembro de 1925).

(17). — *Mensagem presidencial*, p. 10.

(18). — *Mensagem presidencial*, p. 28.

(19). — *Mensagem presidencial*, p. 1.

Em 1929, justificando o veto presidencial à receita proposta:

“Mas, como tive ocasião de vos informar, na ocasião oportuna, o objetivo primordial do veto foi de afirmar à nação, de modo solene, que o **Executivo estava firme e deliberadamente resolvido a cumprir o dever de fazer o equilíbrio financeiro** no exercício que se ia iniciar” (20).

Em 1930, na sua mensagem ao Congresso, encontramos:

“Por outro lado desenvolvendo o seu programa de fazer administração previdente e cuidadosa, continuou o governo a ter o maior cuidado da applicação dos dinheiros federaes...

Não ficamos só em equilíbrio orçamentario, que era o programa do governo e a esperança da Nação” (21).

E esses trechos citados mostram-nos a preocupação dominante em todos escritos do Presidente Washington Luís. Seu pensamento era claro, denotava conhecimento e estudo do assunto, e sobretudo profunda convicção pessoal. Nunca perdeu de vista a realização da solução dos problemas financeiros, a estabilização da moeda e o equilíbrio monetário, que julgava básicos numa boa administração.

E não mediu esforços na sua consecução, mesmo tendo que jogar com seu prestígio popular, como o fêz em 1929, recusando à comissão paulista a moratória para o café e uma emissão de papel-moeda que auxiliariam a lavoura cafeeira duramente atingida pela crise mundial. E o fêz, por julgá-las prejudiciais à nação, depreciando a moeda e influindo na situação econômica do próprio país (22).

*

Embora não possam perfeitamente ser reconstituídas, é possível aproximadamente, pelos seus escritos, divisar os princípios gerais pelos quais Washington Luís acreditava na administração dirigida, na legalidade constitucional, na continuidade político-administrativa, na ordem e na responsabilidade.

1). — Para Washington Luís a legalidade constitucional era axioma de boa administração.

Havia em todos os seus atos a preocupação constante de legalidade. E essa preocupação se traduzia, desde o início de sua vida

(20). — *Mensagem presidencial*, p. 9.

(21). — *Mensagem presidencial*, pp. 8-9.

(22). — Essa sua atitude, norteada pela convicção diretiva de seu pensamento político-administrativo, conseguiu levar para revolução o eixo conservador paulista.

Com essa recusa, Washington Luís assinou o triunfo da revolução de outubro e a sua queda.

política, na demarcação rígida do reconhecimento dos poderes executivos: municipal, estadual e federal.

Todos os seus atos, êle os justificava com permissão legal do legislativo. Era essa a linha mestra de sua conduta, que se depreende de todos os seus escritos.

A demarcação dos limites dos executivos êle o afirmava sempre:

“Ora, tendo estado estabelecido em sua constituição (e não podia deixar de faze-lo)” a autonomia do município, em tudo que for de seu peculiar interesse e sendo uma das principaes manifestações dessa autonomia a applicação das suas rendas, determinar o estado como serão applicadas essas rendas **é invadir a sua autonomia** (23).

“Nesse convenio [convênio cafeeiro] não **há interferencia indebita dos poderes publicos**, não há intervenções commerciaes com dinheiro dos Estados ou da Nação para forçar altas de preço em detrimento da normalidade da vida economica” (24).

Legitimando a liquidação da dívida flutuante afirmava:

“**Decretada, porem, pelo Legislativo, o unico competente para autorizar despesas** (§§ 1.º e 2.º do art. 34 da Constituição Federal) e sancionada pelo Executivo (art. 48 da mesma constituição) só pela violencia, pela força se poderia constatar a **legalidade** de taes despesas” (25).

Essa preocupação de legalidade dos princípios democráticos se traduzia no repúdio ao estado de sítio e à intervenção federal. Para Washington Luís, uma boa administração não devia recorrer ao estado de sítio senão excepcionalmente.

E no início de seu governo êle manteve o estado de sítio, afirmando que já o encontrara (26). E nesse período os atos praticados

“afinal se resumiram em medidas de ordem militar, estrictamente legaes, mesmo em tempos normais, para defesa do paiz e de suas instituições” (27).

(23). — Câmara Estadual, sessão de 28 de julho de 1911, respondendo ao Ex-deputado Antônio Mercado, in *Washington Luís Pereira de Sousa*, obra cit., p. 64.

(24). — *Mensagem* de 1928, p. 29.

(25). — Esse zêlo nas atribuições executivas aparece pela primeira vez no Brasil com Washington Luís. A autonomia estadual á ponto de seu programa e bater-se-á por ela. (Vide p. 53 da *Mensagem* de 1928).

(26). — “Nenhum apoio encontrou no novo surto revoltoso... apenas obrigando o governo a manter o estado de sitio *já encontrado*, a fim] de poder tomar medidas extraordinarias aconselhadas pela segurança da republica e do Brasil”... (*Mensagem* de 1927, p. 46).

(27). — *Mensagem* de 1930, p. 46.

No início de 1930 o país agitava-se às vésperas da eleição presidencial:

“As lutas eleitoraes devem terminar nas urnas. Só os povos retardados resolvem com armas os seus problemas politicos... Por essas razões constitucionaes, absteve-se o governo federal de intervir nos negocios peculiares dos Estados, entre os quais está a organização e manejo das forças policiaes destinadas a manutenção da ordem”... (28).

“[O govêrno Federal] abstendo-se portanto, de recorrer aos remedios federais extremos de intervenção e estado de sitio instituidos pela constituição federal” (29).

O govêrno legal para Washington Luís não devia temer a publicidade, antes ao contrário, devia freqüentemente, expor pela imprensa as medidas constitucionais por êle tomadas.

Não devia permitir que sôbre o poder público executivo parrassem suspeitas. E sendo sua principal preocupação administrativa de ordem financeira, seria seu objetivo a divulgação clara de tôdas suas realizações nesse sentido, como afirmou na sua plataforma à Presidência (30).

“Então, por isso mesmo que são despesas publicas, nenhum segredo se guardou sobre ellas” (31).

2). — A ordem era outro princípio administrativo básico para Washington Luís. Ordem em todos os setores: político-administrativo, econômico, financeiro, monetário, judiciário, internacional.

“Da ordem não farei programa de governo; porque, como já disse, é ella essencia do proprio governo, é a condição imprescindivel da existencia de um povo... Em havendo ordem publica ja podemos cuidar da restauração das nossas finanças. Ou melhor, com o restabelecimento da ordem publica, ja se restauram as finanças brasileiras” (32).

No sentido da obtenção geral da ordem equilibrada desenvolveu seus esforços.

Ordem pública com garantia dos direitos individuais e perfeita segurança de tôdas as liberdades constitucionais; ordem

(28). — *Idem*, p. 47.

(29). — “O equilibrio verdadeiro, a exprimir a situação real do exercicio, em que vai vigorar, sem dissimulação dos deficits, com saldos aparentes ou com minoração de verbas por jogo de contabilidade” (periódico cit.).

(30). — *Idem*, p. 49.

(31). — “A respeito das despesas autorizadas pela lei n.º 5.420, de 1920” (*Mensagem de 1930*, p. 29).

(32). — *Plataforma à Presidência da República*.

zação dos serviços públicos e aumento de receita por majoração de empréstimo, chegando-se ao equilíbrio orçamentário; ordem cambial conservada e mantida; ordem econômica, garantindo-se a produção, melhorando os transportes, alargando o consumo; ordem internacional com dignas e amistosas relações com os outros países, eis a síntese duma perfeita administração no pensamento de Washington Luís.

Ordem traduzida pelo equilíbrio, pela harmonia e que deve ser zelada, guardada, controlada pelo executivo.

Essa idéia de executivo guardião e mantedor da ordem sente-se desde o princípio da carreira política de Washington Luís.

Era a sua preocupação e o seu objetivo.

Em sua mensagem de 1928 êle afirmou, logo no início, que a ordem em todos seus setores continuava mantida (33).

E ordem era condição indispensável de progresso. Mas, na sua concepção de ordem há muito liberalismo; ordem, pensava Washington Luís, mas sem o emprêgo de medidas excepcionais, ordem no sentido democrático.

“Os homens pensam como podem, as associações se reúnem quando querem, os comícios se realizam quando convocados, os jornais escrevem como entendem” (34).

E tanto maior devia ser o esforço no sentido da ordem quanto a necessidade premente desta.

“O paiz estava a exigir o restabelecimento imediato da ordem na politica, nas finanças e na economia” (35).

A ordem pública, essência do govêrno, não era programa; se-lo-ia a ordem econômica-financeira, objetivo máximo de sua administração. Na consecução desse objetivo defrontou-se com o desequilíbrio não só nacional, mas internacional, resultante da Guerra Mundial de 1914-1918 e da crise de 1929 (36).

3). — A continuidade administrativa era também princípio administrativo a que se atinha Washington Luís:

(33). — De fato, em 1 de fevereiro de 1927 o país já estava pacificado, extinta a revolta que vinha desde 5 de junho de 1922; a autonomia estadual era respeitada; o equilíbrio orçamentário fôra atingido: equilíbrio cambial se mantinha entre 5 27/32 e 5 31/32; a economia realiza-se pelo fomento à produção e melhoria de transportes e a ordem internacional continuava.

(34). — *Mensagem de 1929*, p. 6. Note-se a sutileza “pensam como podem”.

(35). — José Carlos de Macedo Soares, *A política financeira do presidente Washington Luís*, Livraria Acadêmica, São Paulo, 1927, p. 14.

(36). — Crise financeira mundial; crise sanitária com o reaparecimento da febre amarela no Rio; crise industrial mundial com superprodução; crise agrícola com depreciação do café e crise política, que aproveitando-se das outras, agravou-se.

“Considero a continuidade administrativa um dos grandes bens para o desenvolvimento dos povos” (37).

O espírito de continuidade administrativa devia ser princípio do executivo no regime republicano, no qual a eletividade das funções e o limite curto das magistraturas devia tirar da obra administrativa o cunho pessoal. Esse espírito de continuidade administrativa não levava a uma administração estática em seus processos, mas devia levar ao aperfeiçoamento do que já fôra realizado e à criação complementar do que se fazia necessário à grandeza do país.

O administrador devia visar a continuidade administrativa com tolerância, calma, inteligência e força consciente, apagando rivalidades.

“Essa continuidade administrativa entretanto não significa um emprego subserviente dos mesmos processos, já antes praticados, não consiste na repetição docil e rotineira de identicos meios, pois que tudo isto é questão de forma que ha de variar com os individuos; mas consiste principalmente na conservação e desenvolvimento da mesma obra, na sua realização enfim desde que util, com quaisquer processos, desde que dignos, com quaisquer meios, desde que honestos” (38).

Essa continuidade administrativa não excluía a feição reformadora do administrador e Washington Luís era um reformador, sobretudo na sua política financeira.

Esta era tôda diretamente orientada e sugerida por êle. Se não obteve a aprovação e atenção do legislativo, continuou insistindo em suas mensagens. E êle desejava que seu sucessor mantivesse e continuasse seu programa financeiro (39).

4). — A responsabilidade, entendia Washington Luís, no sentido dum esforço dos servidores públicos para assegurar a perfeita execução do bem-estar público. A responsabilidade administrativa traduzia-se por um senso marcante de dever público. O administrador no regime republicano existia para ser-

(37). — *Plataforma à Presidência da República.*

(38). — *Idem.* Vide também, sobre suas idéias neste ponto, a *Plataforma à Presidência ao Estado de São Paulo.*

(39). — Tal o sentido do seu apóio a candidatura Júlio Prestes, tão comentado. Getúlio Vargas, Presidente do Rio Grande do Sul, em carta a Washington Luís, citando as considerações a êle feitas pelo chefe do Partido Republicano a respeito do apóio presidencial à candidatura Júlio Prestes afirmou:

“Tanto mais se justifica essa intervenção, tratando-se de um govêrno como o de V. Exa. que traçara e estará executando um programa de restauração financeira, que o seu sucessor deveria manter e consolidar (Carta a Washington Luís, de 11 de julho de 1929), in *Verdade da Revolução Paulista*, do Cap. Gastão Goulart, pp. 26 a 28.

vir o povo, sua obra devia ser impessoal, no sentido de não buscar a popularidade mas o bem-estar geral, a felicidade da nação.

“A nenhum de nós homem ou classe, assiste o direito de tutelar a patria, senão de servil-a” (40).

O administrador responsável responde por todos seus atos, não foge nunca à explicação dêles, nem se recusa a discutir. A discussão é sempre recomendável.

“São questões ociosas, porque já temos lei a respeito, **mas cuja discussão esclarecida é sempre util**” (41).

A êsse respeito temos a afirmação, em 1929, de Getúlio Vargas,

“Sei que V. Ex. é um homem de caracter firme e resolutivo, mas que estima discutir e pensar bem os assuntos antes de resolvê-los” (42).

A responsabilidade implica no conhecimento perfeito dos deveres, no estudo das resoluções a serem tomadas. Para o conhecimento do dever, Washington Luís apelava para a fidelidade à Pátria e à República (43).

“Aceitando tal investidura [candidatura à Presidência da República] não ocultei a mim mesmo a soma imensa de **responsabilidades** que assumi.

“Acceitei-a porem porque espero e conto com o **curso de todos os brasileiros, patriotas e abnegados**, para a obra, comum a todos, de engrandecimento da nossa patria” (44).

A responsabilidade também devia se traduzir pelo cumprimento integral das proposições apresentadas ao povo na plataforma.

E Washington Luís, sempre ao apresentar o balanço da sua gestão, acentuava nas mensagens ao Congresso o cumprimento e a manutenção da linha administrativa que apresentara em sua plataforma.

“O programa governamental do quatrienio em curso continua a desenvolver-se com prudencia, com segurança.

(40). — *Plataforma à Presidência da República*.

(41). — A propósito da taxa escolhida para a estabilização, *Mensagem de 1928*, p. 12.

(42). — Carta a Washington Luís, Porto Alegre, 11 de julho de 1929, in *Verdade da revolução paulista*, obra cit., pp. 26 a 28.

(43). — *Plataforma à Presidência da República*.

(44). — Em resposta a Getúlio Vargas, a propósito de seu apóio à candidatura Júlio Prestes e do lançamento da candidatura Getúlio Vargas, afirmava: ...“a sua alma de republicano e de brasileiro indicará a solução patriótica que pede o assunto”. Não se manifesta, aponta o dever (Carta a Getúlio Vargas, Rio de Janeiro, 26 de julho de 1929), in *Verdade da revolução paulista*, obra cit., pp. 29-31.

e com tenacidade, sem que nelle nada tivesse sido abandonado ou substituído, o que se reconhece imediatamente, conferindo-se sua ação com palavras da plataforma inicial" (45).

E na realização do que julgava seus legítimos deveres não apelava para direitos, agia com segurança, confiança, tenacidade mesmo. Nada, absolutamente nada, o demoveu de seus princípios.

Nesse ponto de vista sua política adquiria aspecto pessoal, sempre dentro da legalidade. Era obstinado na conservação dos seus objetivos, mas obstinação baseada na noção do dever de realizar a grandeza sua pátria e sempre dentro de lei. Sua tenacidade era honesta e sua integridade absoluta.

Apreciado o pensamento político-administrativo de Washington Luís, analisemos a sua política financeira, ponto capital de sua gestão presidencial.

Na sua política financeira encontraremos a decorrência lógica de seu pensamento administrativo.

*
* *

A POLÍTICA FINANCEIRA DE WASHINGTON LUÍS.

A apresentação e apreciação da política financeira de Washington Luís é feita dentro de documentação que tivemos ao nosso alcance. Trata-se, portanto, dum ponto de vista relativo, tanto mais que se de um lado temos a palavra de Washington Luís, de outro temos tôdas as críticas que sôbre êle apareceram depois de 1930 e que são largamente suspeitas e parciais.

A política financeira de Washington Luís, pode ser apreciada em dois aspectos: a reforma monetária e a persecução do equilíbrio orçamentário.

A). — Reforma monetária.

Para compreensão do sentido profundo da reforma que Washington Luís propugnou e levou a efeito, é necessário ater-se às circunstâncias econômico-financeiras mundiais do momento, e à situação nacional. A guerra de 1914 ocasionara o desequilíbrio econômico do mundo; tôdas as nações intentaram reajustar-se à nova ordem das coisas logo que terminara o conflito. Duas soluções apresentaram-se: o reajustamento em baixa ou fazê-lo em alta.

(45). — *Mensagem de 1929*, p. 6.

A primeira tentativa levava a abaixar o valor da produção, colocando-o ao alcance, em moeda desvalorizada, dos salários e remunerações. O processo levou à falência em toda parte pois

“comprimir o valor da produção, impondo-lhe para venda preço inferior ao custo, condemna o produtor á ruína e a seu consequente desaparecimento” (46).

O segundo processo compreendia uma alta, revalorizando a moeda, por meio de empréstimos e outras operações de crédito. A tentativa só surtiu efeito na Inglaterra, onde a libra esterlina depreciara-se relativamente e por pouco tempo, e nos Estados Unidos, onde o dólar sofrera ligeiras e rápidas oscilações em relação ao seu padrão-ouro.

Restava uma única solução: o reajustamento com a estabilização da moeda, levando o valor das remunerações e dos salários ao nível do valor das utilidades.

O Brasil tentara sem resultado os dois primeiros processos. Em 1918-1922 o nosso câmbio apresentou suas maiores oscilações, produzidas pelo duplo movimento de cotação do nosso papel moeda e das moedas estrangeiras.

Em 1922, o tesouro emitiu (47) perto de 600.000 contos; aumentou-se a dívida externa; elevou-se a dívida flutuante. O governo Artur Bernardes (1922-1926) iniciou, com a reforma do Banco do Brasil, a política emissãoária que nos dois últimos anos do seu governo mudou de rumo, passando da inflação à deflação. Parou-se com as emissões, retirando-se simultaneamente papel moeda, iniciando-se a restauração do valor da moeda nacional.

A par desses processos relacionados com o comércio mundial, haviam outros internos, que agravaram a situação nacional. Desde 1922 o país agitava-se politicamente; os gastos para a manutenção da ordem e do estado de sítio eram excessivos e pesavam duramente nas finanças brasileiras (48).

Ora, desde sua independência o Brasil vinha sofrendo as conseqüências desastrosas da instabilidade de seu papel moeda, instabilidade expressa nas oscilações cambiais.

(46). — *Mensagem de 1929*, p. 63.

(47). — Emissão empregada na revalorização do café, incorporada à circulação fiduciária.

(48). — Não concordamos inteiramente com Macedo Soares, *op. cit.*, quando afirma “que as crises financeiras do governo federal tem sido *sempre* de origem política e são em geral agravadas e envenenadas por acontecimentos de natureza política”. A nossa restrição é feita ao *sempre*; as crises financeiras não são necessariamente todas de natureza política; leve-se em conta a balança comercial mundial, a ineficiência do nosso aparelhamento financeiro e organização econômica.

O mil réis, moeda de curso forçado,

“com saltos bruscos para deante e para tras, em diversos tempos, percorria freneticamente toda uma escala de valores, surpreendentes, estonteante, macabra” (49).

Urgia fixar o valor do nosso dinheiro, condição da restauração econômica-financeira brasileira. Estabilizar tomando um valor certo, marcando uma taxa correspondente nas relações externas

“a determinado cambio, que traduza o movimento econômico-comercial do paiz, que seja o índice real dos preços exprimindo assim a relação do custo de vida” (50).

Com essa finalidade vai aparecer a Lei 5.108, de 28 de dezembro de 1926, que firmou os pontos cardeais da política econômico-financeira de Washington Luís (51).

A análise da lei nos mostra:

I. — Foi adotado o ouro como padrão de moeda brasileira, para substituir o papel moeda de curso forçado.

II. — Esse padrão tem seu peso em grammas em quantidade divisível, integrando também o nosso dinheiro no sistema metrico decimal.

III. — Terá elle novecentos milésimos de ouro fino com 100 milésimos de liga adequada, conforme o voto do Congresso Universal de Roma, em 1925.

IV. — Creou uma caixa de estabilização para impedir a alta arruinadora do câmbio.

V. — Autorizou operações cambiais para impedir a baixa, não menos arruinadora.

VI. — Determinou a conversibilidade... total da circulação fiduciaria, quer governamental, quer bancaria, criando para esse fim os recursos necessarios.

VII. — Autorizou a reforma do Banco do Brasil para transformal-o em regulador economico do paiz, com banco emissor de dinheiro conversivel, com lastro ouro, integrando-se-lhe então a Caixa de Estabilização e as operações cambiais especiais, dando-se-lhes as demais atribuições necessarias a um instituto de credito dessa ordem.

(49). — *Mensagem de 1927*, p. 10.

(50). — *Idem*.

(51). — Política financeira realmente de Washington Luís, pois, realizando-a dentro de seus princípios administrativos seria bem sua. Na própria escolha do ministro da fazenda, Getúlio Vargas, líder riograndense e indicado por Borges Medeiro, vê-se a confirmação dessa afirmação. Segundo relato de Rafael Pereira de Sousa, filho do ex-Presidente, ao convite de Washington Luís, Getúlio Vargas disse que não possuía conhecimento algum financeiro para ocupar a pasta. Washington Luís teria retrucado que isso não importava, elle justamente necessitava de um “homem que seguisse a risca seu programa”.

VIII. — Creou o cruzeiro, subdivido em centesimos, para a circulação metálica, moeda ouro a ser cunhada oportunamente... a base de 200 milésimos de ouro, a título de 900 milésimos, por milreis, dinheiro inglês a 5 pence 57/64 (52).

Baseado nessa lei, o Brasil quebrou seu anterior padrão legal de 27 pence sobre Londres, da lei n. 401, de 11 de outubro de 1846, para a taxa estabilizada de 5 115/28, correspondente a 200 miligramas ouro por 1\$000. Haveria, pois, um um centro de contra-especulação manejado pelo Banco do Brasil e um aparelho de compressão, a Caixa de Estabilização.

Na execução da lei

“ha tres phases distintas, consequentes, que não se confundem e não se precipitam:

1. — a estabilização, propriamente dita, que prepara a conversibilidade.
2. — a conversibilidade que faz a circulação metálica.
3. — a cunhagem do cruzeiro que indica a circulação ouro.

...No plano da reforma monetária essas phases são prudentemente decorrentes uma das outras, e, avidamente, não estão sujeitas a prazos fatais, inalteravelmente prefixados.

Os acontecimentos economicos, os resultados financeiros e as consequencias politicas de ordem publicas determinarão o seu seguimento e duração” (53).

Quanto à taxa adotada para a estabilização, ela provocou grande celeuma; alguns achavam que se deveria provocar uma alta, para depois fixar-se o valor estável; outros julgavam que primeiro deveria se baixar a taxa de câmbio, para depois fixá-la.

Ora, o primeiro processo seria ilógico, uma vez que revalorizar é dar novo valor, o que é a negação da estabilidade. Mais ainda, seria contraproducente (54), quer artificialmente, à custa de empréstimos que uma vez esgotados levariam a novas quedas do câmbio; quer naturalmente, o que seria uma utopia, pois há 37 anos esperava-se a alta sem realização possível. Não se podia pois fazer a alta revalorização, para favorecer o capital em detrimento da produção.

(52). — *Mensagem de 1927*, pp. 18-19.

(53). — *Idem*, p. 19.

(54). — Tal processo é possível somente em países que possuam uma organização político-administrativa que lhe assegure, habitualmente, boas finanças, sólida economia, e abalados momentaneamente por circunstâncias imprevisíveis, como fôra o caso da Inglaterra. Tal não era o caso do Brasil, entretanto.

Seria desejar a realização simultânea de duas idéias opostas: revalorização, restituição da moeda ao seu antigo valor aquisitivo e estabilização, impedimento de oscilações cambiais.

Tão pouco dever-se-ia baixar propositalmente o câmbio, beneficiando-se efêmera e passageiramente a produção. A prosperidade não pode advir com o prejuízo do capital, inevitável com a baixa do câmbio.

Importava pois encontrar o coeficiente econômico do país, independente de qualquer doutrina econômica e real, a fim de
“que sua adoção causasse a menor soma de sofrimentos e de prejuizos” (55).

O Congresso votou a taxa de 5 pence 115/28. Essa taxa apresentou-se por processos lógicos. A média do valor do mil réis entre 1922-1926, encontrada pelas estatísticas da Câmara Sindical dos Corretores do Rio de Janeiro, foi a de 6 626/64, um pouco acima de 6 pence e que deve ser baixada, uma vez que, em ambas as pontas do quinquênio houve empréstimos externos, fatores da alta artificial. Por outro lado, a cotação cambial de 2 de dezembro de 1926, data da apresentação do projeto, foi de 6 9/64 pence

Essa taxa, cognominada “vil” por muitos, era aproximadamente a mesma adotada por outros países que fixaram então seu câmbio (56).

“Para elle não concorreu o governo de forma alguma. Não a escolheu, não a forçou, não a designou, nem sequer deixou transparecer qual seria ella na realização do seu programa economico-financeiro” (57).

Pondo em execução a Lei n. 5.108, e em cumprimento do seu artigo 7.º, foi expedido o Decreto n. 17.618, de 5 de janeiro de 1927, regulamentando a Caixa de Estabilização e, em virtude do artigo 8.º da mesma Lei, foi expedido o Decreto 17.617, de 5 de janeiro de 1927, autorizando ao Banco do Brasil a compra e venda de cambiais sôbre o exterior, por conta do Tesouro Nacional, para que ficasse mantida a taxa adotada.

Executava-se a primeira parte da reforma.

Durante o quadriênio de Washington Luís, um único empréstimo externo foi realizado em 1927, depositado na Caixa de Estabilização.

(55). — *Mensagem de 1927*, p. 16.

(56). — Chile: Og, 180,357 de ouro fino o que dá ao pêsô chileno o valor de 6 pence. Bélgica: pêsô Og 203,211 de ouro fino; 6 pence 857.

(57). — *Mensagem de 1927*, p. 16. São insistentes e reiteradas as afirmações de Washington Luís, nesse ponto, sôbre a justa taxa (*Mensagem de 1927-1928 e 1929*).

“A operação foi necessária para o objetivo máximo da reforma em execução. . . , a conversibilidade da circulação, para a qual é indispensável o lastro-ouro em proporção determinada” (58).

Nesse caso obteve-se o encaixe-ouro pagando-se a dívida flutuante.

O empréstimo foi contraído assim, nos termos do artigo 12 da Lei n. 5.108, tendo por fim trazer o empréstimo em espécie para a Caixa de Estabilização.

Esse empréstimo de £ 8.750.000 e US\$ 41.500.00, abrangem uma só obrigação, firmada por contrato a 11-11-1927 em Londres, com juros anuais de 6,5%, pagos no prazo de 30 anos.

O ouro, à medida que chegava em navio, era colocado na Caixa de Estabilização e aí trocado por notas conversíveis, depositadas em conta corrente e conta de movimento do Banco do Brasil.

Até 31 de dezembro de 1926 a circulação entre o lastro e a circulação era de 15, 833%; a circulação fiduciária de 2.569.304:350\$500 e o encaixe-ouro de 10.000.000 £.

A 3 de maio de 1928 a relação entre encaixe-ouro e a circulação era de 34,738% tendo as reservas ouro subido a 1.151.085:629\$410. Essa porcentagem entre o ouro e a circulação é progressiva. O gráfico permite melhor a visão da progressão havida desde 31 de dezembro de 1926 (59).

Anos (60)	Circulação monetária	Reservas ouro em Libras esterlinas	Relação entre o ouro e a circulação
31-12-1926	2.569.304:350\$500	10 000.000	15.833%
31-12-1927	3.004.864:383\$180	20.706.946	28.033%
31-12-1928	3.379.025:685\$480	30 533.389	36.759%
31-12-1929	3.391.922:666\$800	30.851.310	37.000%

Em novembro de 1929 o depósito ouro da Caixa de Estabilização atingiu seu valor de maior vulto, com uma porcentagem de 37,20 7% entre o encaixe-ouro e a circulação, com lastro de 31.126.150 £ e numerário em circulação de 3.403.137:433\$340.

A partir de dezembro de 1929 vai se dar uma queda nessa porcentagem, evidentemente reflexo da crise mundial de 1929,

(58). — *Mensagem de 1928*, p. 40.

(59). — Dados obtidos nos anexos III, da *Mensagem de 1929*, p. 116 e VI, de 1930, p. 101, fornecidos pela Caixa de Estabilização.

(60). — Não há análise referente ao exercício financeiro de 1930, pois as contas relativas a esse ano não foram publicadas e provavelmente não o serão durante muito tempo ainda, pelo menos de maneira absolutamente insuspeita.

atingindo duramente o café, nosso principal produto de exportação.

Examinando o quadro cambial dos anos de 1924-1928, publicado pela Diretoria de Estatística Comercial e pela Câmara Sindical de Corretores, verifica-se que as linhas de 1924 a 1926 oscilam nervosas, subindo e descendo entre os externos de 7 27/32 a 5 15/64.

A linha de 1927, já sob a ação da estabilização, liga estrelecimentos entre 5 25/ 28 a 5 30/32.

A linha correspondente a posição do câmbio em 1928 ainda se endireita mais, com variações insignificantes entre 5 30/32 e 5 31/32.

Em 1929 nota-se a influência da crise mundial. Expoente do valor da nossa moeda em relação ao padrão ouro dos países que já possuem, o câmbio brasileiro oscila, a partir de outubro de 1929. Nos primeiros meses do ano as oscilações são insignificantes, com o valor do mil réis sempre acima do **gold-point**.

Em novembro o câmbio, com a crise do café (71% da exportação) desce 3/128 avos abaixo do **gold-point**; em dezembro 29/128 avos.

Apesar de tudo a média cambial para 1929 é de 5 115/128 por mil réis, valor acima da taxa de estabilização, o que mostra que

“plano financeiro-monetario, concretizado na lei n. 5.108 de 18 de dezembro de 1926, é com firmeza executado, resiste galhardamente, durante esse periodo” (61). (Vide gráficos I-II-III).

Ainda é necessário fazer-se referência aos £ 10.000.000 ouro de propriedade da União que garantiam a emissão feita pelo Banco do Brasil nos termos do seu contrato de 24 de abril, artigos 8.º e 9.º.

Pela reforma monetária realizada pela Lei 5.108, de 18 de dezembro de 1926, a emissão feita pelo Banco do Brasil de .. 592.000:000\$000 foi encampada pelo govêrno federal que dela assumiu inteira responsabilidade (artigos 2.º e 3.º da lei n. 5.108).

Encampada essa emissão e feita a reforma monetária, os £ 10.000.000, desonerados e sem o objetivo anterior, voltaram à União, podendo delas dispor o govêrno para compra e venda de cambiais, para o exterior, por autorização contida no artigo 8.º da Lei n. 5.108.

Nenhuma proibição encontrava-se na lei, pelo contrário, havia autorização em dois artigos (62). Por determinação do governo parte dêsse fundo foi levado à Caixa de Estabilização e parte autorizada para a compra e venda de cambiais pelo Banco do Brasil.

Ainda no sentido de regularização da circulação fiduciária e monetária do país o govêrno resolveu resgatar as notas ouro da antiga Caixa de Conversão, incorporada à Caixa de Amortização, pela Lei 3.991, de 5 de janeiro de 1920.

Nesse sentido foi expedido o Decreto 18.052, de 7 de janeiro de 1928, pelo qual os portadores das notas da Caixa de Conversão deviam apresentá-las para troca, na Caixa de Amortização, pelo seu eqüivalente em ouro ao câmbio de 16 pence. Decorrido êsse prazo sofreram descontos marcados pelo Decreto 17.770, de 23 de abril de 1927.

As notas trocadas, bem como as anteriormente apresentadas e que se achavam na Tesouraria Geral do Tesouro Nacional, no Banco do Brasil e no **Stock** novo, foram incineradas (63).

Vê-se, portanto, que até maio de 1930 o programa de reforma monetária era levada a efeito com êxito. As falhas que podiam notar-se a partir de outubro de 1929, prendiam-se à crise mundial. A reforma monetária, entretanto, resistia e alcançava seus objetivos; estabilizava-se a moeda, o câmbio oscilava muito ligeiramente, a política de desinflação realizava-se.

E para isso nenhum artifício fôra empregado, tudo legalmente realizado, cumprindo-se a plataforma do govêrno, atingindo a ordem monetária. Nenhum empréstimo fôra também feito para operações cambiais; o de 1927, em espécie metálica, permanecia na Caixa de Estabilização.

*

Críticas há e múltiplas sôbre a reforma monetária de Washington Luís (64).

(62). — “O essencial é que fôsse legal, isto é, autorizada na lei e que pudesse ser provada legalmente, isto é, nos têrmos da lei em vigor”. *Mensagem de 1928*, p. 22. Note-se a preocupação constante de legalidade.

(63). — 75.013 notas no valor de 12.322:3200\$000 na Tesouraria Geral; 9.873 no valor de 1.710:850\$000 no Banco do Brasil; 24.937:530\$000 de notas novas em 1927 (*Mensagem de 1928*, p. 51). Em 1928 foram resgatadas 35.059 notas no valor de 10.131:760\$800. (10.111:804\$281 com desconto legal), (*Mensagem de 1929*, p. 33). Em 1929 resgataram-se 2.790 notas no valor de 569:056\$960 (com desconto: 499:049\$226). As notas da Caixa de Conversão — criada pela Lei n. 1.575, de 6 de dezembro de 1906, nenhuma valor teriam a partir de 7 de janeiro de 1931.

(64). — *Obra cit.*, p. 16 e seguintes.

Encontramos três e bastantes graves: a de Macedo Soares, a de Mário de Andrade Ramos, e a apresentada por Valentim S. Bouças.

I). — Macedo Soares em discurso pronunciado na sessão solene da Associação Comercial de São Paulo, a 26 de dezembro de 1927 (65), afirmou:

“A primeira condição de sucesso duma política de crédito e confiança é a estreita solidariedade e o mutuo apoio entre o povo e a nação”.

“O programa financeiro, traçado no reconhecimento do gabinete de estudo do futuro primeiro magistrado da nação, foi apresentado ao paiz apenas como um conjunto de idéias pessoais e, ainda mais, em traços cuja largura não deixavam entrever à opinião pública o complexo da sua realização”.

Disse, a seguir, que todos os países nomearam comissões para o estudo da situação geral econômica e financeira, dando exemplos:

“Como se vê, nos paizes de civilização mais antiga que a nossa, e mesmo nas mais adeantadas democracias sul-americanas, os projetos de reforma financeira são es-
cudados nessa autoridade dos technicos que os elaboram em **comissões** não raro numerosas, que os acobertam com o argumento da autoridade em regra suficiente aos julgamentos coletivos. **Aqui, entre nós, faltou á opinião pública esse arrimo logico**, e o brasileiro em regra por uma tendencia defensiva, é geralmente desconfiado de tudo quanto não comprehende a primeira vista”.

“A imposição brusca dum plano que o paiz mal vira exposto, e ainda não apprehendera exactamente, determinou uma scisão que vae caminhando para um possivel antagonismo entre o govêrno e a opinião nacional”.

A essa argumentação queríamos fazer duplo comentário.

1). — Julgamos difícil ao povo aprender à primeira vista, por maior boa vontade do executivo, o sentido complexo duma realização financeira de tal envergadura.

Ela foi, entretanto, de realização perfeitamente legal, divulgada largamente na plataforma presidencial e imprensa. Não acarretaria uma cisão entre o executivo e a opinião nacional “popular” se trazia um reajustamento econômico real. Podia, sim, trazer descontentamento ao capital, à especulação

(65). — Nas diversas citações sublinharemos os trechos para os quais desejamos chamar particularmente a atenção, discutindo-os ou argumentando com elles.

que desejava uma estabilização em alta, ou aos produtores, como de fato aconteceu em 1929, quando êstes desejavam uma moratória para o café e emissão de papel moeda depreciando a moeda e não a obtiveram.

2). — Quanto à comissão financeira para estudo da reforma, não podemos dar parecer sôbre o assunto por falta de maior documentação. Entretanto, se essa medida não foi tomada, lembramos as palavras do presidente da nação o qual afirmara anteriormente:

“Reconheço que a matéria é incontestavelmente urgente, mas urgencia não quer dizer precipitação, e sem que, por meios dos organs competentes a Camara se manifeste, não podemos deliberar”.

“Já tive ocasião de dizer aqui, e continua a ser o meu modo de ver que, para nos podermos pronunciar sobre qualquer assumpto em debate, não devemos procurar os discursos dos deputados mas os pareceres das comissões. **O nosso regimem congregacional é propriamente um regimem de comissões, e, sem os pareceres dellas, nada deve o poder legislativo resolver**” (66).

II). — Mário de Andrade Ramos, em sua obra **Finanças Brasileiras** (67), comentando a reforma monetária afirmou:

“A importante lei n. 5.108 discutida a vontade **um tanto repentinamente**, desde sua promulgação esteve entretanto, com **graves vicios technicos e diversos artigos inexequiveis**, embora concebida com **honestidade de propósitos e os mais elevados sentimentos patrióticos**”.

O julgamento afigura-se imparcial.
Logo adiante afirmou novamente:

“... embora vasada, repetimos, com a melhor boa fé e honestidade, continha disposições que não se coordenavam com a pratica economica e financeira nacional e internacional”.

“Por exemplo, mesmo em 1926, em lugar da Caixa de Estabilização, trocando ouro depositado por notas e vice-versa e com tal mecanismo colonial o ouro perdendo perdes de suas funções de credito, **deveriamos ter pensado antes na transformação do nosso Banco do Brasil em Banco Central de Emissão e redesconto** e naquella epoca seria possivel e mesmo facil fundar a conversão proporcio-

(66). — Na Câmara de São Paulo, sessão de 28 de julho de 1911 (?), in *Washington Luis Pereira de Sousa*, obra cit., p. 72.

(67). — Rio de Janeiro, Tip. do Jornal do Comércio, 1938, pp. 57, 58, 59.

nal da nossa circulação de notas do banco emissor, com o lastro ouro de 40%...”.

Nossa crítica é feita ao exemplo dado por Mário de Andrade Ramos. Supomos também que não seja o exemplo básico de sua crítica à reforma monetária de Washington Luís, pois seria infundada.

Em resposta à essa crítica temos a vontade expressa de Washington Luís de dotar o Estado de São Paulo (68) primeiro, o país depois, dum

“Banco central com capital adequado e faculdade de emissão para redesconto...” (69).

Em sua mensagem de 1930 afirmou:

“E’ ainda de notar que não possui o Brasil um banco central de Emissão e redesconto”.

“Essa constatação pode ser impretada ao governo e fazel-o responsável por essa lacuna”.

“Sabeis porem, que não é difficil conceber a organização de um banco central ou fazer a reorganização do Banco do Brasil sob esse aspecto, para o que, já ha autorização legal, possuindo o governo a maioria das accções desse instituto de crédito para a sua aprovação”.

“Em fins de 1928, já estavam estudadas as clausulas da reforma e já tinha o governo federal entrado em negociação com os seus agentes financeiros de Londres e Nova York, para leval-a a cabo; mas foram estas totalmente suspensas pelas condições financeiras e economicas do mundo, que se esboçavam desde novembro de 1928 e rebentaram com violencia e permaneceram em todo o anno em que vós dou conta”.

“**Capitais-ouro para esses fins e resultados [Banco Central] absolutamente não se encontravam em 1929.**

“O reajustamento do Brasil à sua nova situação econômica já está se realizando, e **possivelmente, poderemos, ainda este ano, levar a efeito a reorganização do Banco do Brasil**, transformando-o em banco central de emissão e redesconto, sobre base metálica” (70).

III). — Valentim J. Bouças, em sua **História da Dívida externa da União**, enumera as críticas feitas à reforma (71), afirmando:

(68). — Vide plataforma governamental, in *Washington Luís Pereira de Sousa*, obra cit., p. 100.

(69). — Mesmas palavras na *Plataforma à Presidência da República*, já citada.

(70). — *Mensagem de 1930*, pp. 37-38.

(71). — Vol. XV da série *Finanças do Brasil*, publicação do Conselho Técnico de Economia e Finanças do Ministério da Fazenda, “*Jornal do Comércio*”, Rio de Janeiro, 1946, pp. 214-217.

“Essa reforma foi veementemente criticada pelos seguintes motivos principais: a) porque a verdadeira estabilidade cambial só se obtém pelo saneamento monetário e não por medidas artificiais; b) porque a **tendência do câmbio era de alta**, e havia o **intervencionismo** do governo para a sua baixa. “A Lei 5.108, de 18 de dezembro de 1926, chamada por uns lei de estabilização e por outros reforma Washington Luís, foi ato governativo de grande infelicidade”.

“Seu primeiro erro foi o de por um traço de pena, **amesquinhar em definitivo** para uma taxa vil, o valor do mil-réis brasileiro. Quando a reforma foi anunciada, a libra valia cerca de 30\$000; e ela foi votada marcando para a libra o valor de 40\$000. E’ estranho! **O governo de uma nação ser o primeiro a depreciar seu meio circulante** em 10 mil réis em cada libra! Essa **arbitraria depreciação** acarretou para a circulação, então, 2.600.000 contos, um prejuízo imediato para a coletividade de nada menos de vinte e um milhões de esterlinos (£ 21.000.000)” (**Brasil Novo**, Cincinato Braga, in “Jornal do Comércio”, de 28 de dezembro de 1930).

Antes de apresentar as outras críticas feitas, refutemos estas.

Quanto à primeira, não entendemos a afirmação, que devia ser seguida de explicação elucidativa. A Lei 5.108 afigura-se-nos verdadeiro saneamento monetário; se não o realizou integralmente, dentro do quadriênio, até maio de 1930, alcançou seu objetivo.

Quanto ao erro imputado por Cincinato Braga à “reforma de Washington Luís”, lembramos primeiro a data da crítica, dezembro de 1930: em domínio a facção política da revolução. Por outro lado, a tendência do câmbio não era para alta; talvez, no momento preciso o fôsse, mas, como foi mostrado e pode-se ver pelos gráficos elaborados pela Diretoria de Estatística Comercial e pela Câmara Sindical de Corretores, as linhas cambiais de 1924 a 1926 eram oscilantes, sendo o fim da reforma estabilizar, como expressamente o demonstrou Washington Luís (72). A taxa escolhida não foi vil.

Seu valor tampouco foi arbitrário, nem houve depreciação como já foi comentado a respeito.

A crítica mostra parcialidade e partidarismo da alta, capitalista.

Outras críticas feitas são:

(72). — *Mensagem de 1927*, pp. 11 a 18 e *Mensagem de 1928*, pp. 11 a 15.

a). — “Porque êsse plano impediria certamente a alta do câmbio, mas, longe de tambem impedir sua baixa, a determinaria, porque se baseava, não na deflação mas na inflação. O governo emitia sôbre os dez milhões de libras esterlinas que já garantiam emissão feita, seu contrato de 1923. Retirados do Banco do Brasil, foram recolhidos à Caixa de Estabilização os £ 10.000.000 que tantos ministros da Fazenda foram a custo e carinhosamente acumulando desde 1914. Êsses dez milhões eram garantia dos portadores das notas bancárias circulantes no valor de 592.000 contos. O govêrno passade o subtraiu dessa função que deveria ter sido considerada sagrada (Cincinato Braga, op. cit.)”.

“Emitia ainda sôbre o total do empréstimo contratado simultâneamente em Londres e Nova York para a liquidação da dívida flutuante sôbre o produto líquido dos empréstimos de £ 750.000 e dólares 41.500.000”.

“Essas inflações teriam de gerar pelas suas consequências funestas a baixa cambial”.

d). — “Porque com a baixa cambial, haveria a alta dos preços de tôdas as mercadorias, e, com essa alta, deficiência dos salários, dos vencimentos e das rendas em geral; porque, ...com essa alta do custo da produção só poderiam ser exportados, dos nossos artigos, aquêles como o café, o trigo, (73) e os da industria pastoril, que um conjunto de circunstancias favorecia na concorrência dos mercados; porque caindo a exportação, cairia fatalmente tambem a importação.

“...exportação e importação menores em nosso sistema econômico, significam desequilíbrio orçamentário, deficits na União, nos Estados, nos municípios, e empresas particulares; porque, baixar o câmbio era servir não aos interesses nacionais, mais aos dos estrangeiros; era adotar a política que a Inglaterra impôs às colônias; era não nos habituarmos a vender mais, e sim a vender menos em dinheiro...”.

“Seria um desperdício, seria provocar exportação com prejuízo porque cresceriam em papel-moeda nossos encargos no estrangeiro, o que mais aumentaria aquêles deficits; porque teriamos de recorrer ao crédito externo e em condições que não nos poderiam ser vantajosas; porque seríamos obrigados a ainda mais agravar nossos impostos, taxas, fretes”.

“Confirmaram-se uma a uma tôdas essas previsões”.

Na consideração dessas críticas julgamos em primeiro lugar suficientemente provada que a reforma monetária estabi-

(73). — O trigo absolutamente pesava na nossa balança como produto de exportação e atualmente é produto de importação.

lizou e não baixou o câmbio; procurou apenas o coeficiente econômico da nação que foi encontrado por processos lógicos.

O objetivo era impedir as oscilações cambiais. Mais ainda: se essa taxa fôsse baixa qual seria a conveniente?

Se escolhida a 9, não continuaria baixa, em confrônto com a de 27 pence que vigorava desde 1846, e esta, baixa diante a de 43 1/5, da Lei n. 59 de 8 de outubro de 1853, no período regencial, e esta, baixa em confrônto com a 67 1/2 pence, valor dos mil réis no início do Brasil independente com Pedro I?

“A taxa de uma estabilização não ha de resultar de uma dimensão ou de um confronto; num paiz, com papel de curso forçado, ha de ser aquella que exprima o indice econômico, que mostre relação do curso de vida.

“Ella será então alta, se for tomada acima desse indice, e baixa se for a essa relação” (74).

A argumentação parte, pois de base falsa, com ponto de vista parcial e altista.

A reforma, por outro lado, não se baseava na inflação; antes, ao contrário, a política financeira de Washington Luís era deflacionista. Se aumentou o papel moeda em circulação, o depósito ouro cresceu também e a proporção entre a circulação fiduciária e o lastro ouro cresceu progressivamente desde a aplicação da Lei 5.108. Não se compreende inflação com êsse sentido.

Os 10.000.000 £ que garantiam a circulação das notas da Caixa de Conversão foram retiradas do Banco do Brasil com autorização expressa na lei:

“foi uma banal operação comercial, autorizada pela lei e realizada pela forma estabilização em lei” (75).

A acusação de Cincinato Braga é falha em argumnetação, sem prova racional concludente. A função dos 10.000.000 £ não pode ser “sagrada” se a manobra foi legal. Havendo encampação da emissão que êsses 10.000.000 £ garantiam, perderam êles o objetivo anterior. Esquece-se também Cincinato Braga de referências ao destino dado a essas notas: elas foram retiradas da circulação e incineradas (76) (Decreto 18.052 de 7 de janeiro de 1928).

(74). — *Mensagem de 1928*, p. 11.

(75). — *Mensagem de 1928*, p. 23.

(76). — Os 10.000.000 de Libras atenderam necessidades do comércio, da indústria e lavoura em setembro, outubro e novembro de 1927. “Com êsse proceder, autorizou apenas movimentação de capitais, no seu destino proprio, exclusivo, em pagamento de diferença de tipo, juros, commissões e sellos, para as necessidades comerciais da nossa produção, em dado momento, tendo elles retornado, naturalmente e integralmente, e em tempo opportuno as arcas do Theouro” (*Idem*).

Não se compreende inflação nesse sentido, tanto mais que seria

“grosseira contradição acusar o governo de ter fixado cotação baixa para a estabilização do nosso valor monetário e ao mesmo tempo fazer sacrificio pecuniario para a sua sustentação” (77).

Se a taxa foi cumprida, evidentemente nunca poderia haver lugar para sacrificios pecuniários com o fito de a suspender e sustentar.

Quanto ao único empréstimo do quadriênio de Washington Luís, autorizado pela Lei 5.420, de 4 de janeiro de 1928, era destinado ao pagamento da dívida flutuante: “despesas realizadas em exercícius anteriores”. Foi medida que colocou na Caixa de Estabilização notas conversíveis.

Não se compreende inflação no sentido de emissão, a não ser de papel de curso forçado, sem lastro ouro.

Portanto, refuta-se integralmente a III acusação. Não havendo inflação não poder-se-ia causar a baixa cambial. A proporção entre a circulação fiduciária e o lastro ouro crescia (vide quadro anterior), a baixa não se realizou; as oscilações cambiais foram mínimas mesmo depois da crise de 1929 (vide gráficos).

A última crítica parte de base falsa “baixa cambial”, refutando-se portanto inicialmente (78). Não houve queda de exportação, ao contrário, esta aumentou progressivamente bem como a importação em 1927 a 1928.

Em 1927 e 1928 exportou-se maior tonelagem, que rendeu maior quantidade em libras.

“Produzimos mais, vendemos mais barato e ganhamos mais na nossa moeda, cujo valor sempre se conserva invariavel” (79).

A situação, aliás, era a mais conveniente e necessária para alargar o consumo dos produtos nacionais e conquistar maiores mercados: preços menores para os consumidores e invariável o valor monetário para o produtor, que produzia e vendia com estabilidade da moeda sem oscilações cambiais, que se o beneficiaram às vèzes, o prejudicaram seriamente em outras ocasiões.

(77). — *Idem*.

(78). — Essa crítica revela tendências para alta de quem a formula, a favor da especulação e capital.

(79). — *Mensagem de 1928*, p. 24. Quadros com dados publicados pela Diretoria da Estatística Comercial do Ministério da Fazenda, anexo n. III da *Mensagem de 1928* e anexo n. V de 1929 e anexo n. III de 1930.

Em 1929, evidentemente, não se deve esquecer a crise mundial que atingiu duramente o café, nosso principal produto de exportação, com sensível queda de preços de cêrca de 40%.

Insiste-se novamente em compressão cambial, que não se coaduna com a acusação de sacrifícios financeiros, como já foi visto.

Portanto, refuta-se a última acusação totalmente. Não se confirmaram tôdas as previsões dos acusadores.

*

Outras críticas (80) mais, reproduzidas do **Jornal do Comércio**, citando os erros a que levou o país a teimosia do executivo, refutam-se igualmente. Lembramos que as críticas são de 16 de agosto de 1931, o que já supõe parcialismo.

a). — “Câmbio reduzido de 7, em 1925 a 3, quando estaria **naturalmente**, a 10 ou 12, **exportação reduzida** de cem milhões de libras, em 1925, e 50 milhões incapaz de regularizar a nossa economia, quando estaria, naturalmente, a 130 ou 100 milhões de libras; **orçamentos com deficits** quando estava com saldo pela elevação natural das rendas públicas”.

b). — **Aumento das dívidas federais**, estaduais, e municipais no valor de 50 milhões de libras, tendo ao mesmo tempo **diminuído a importação e tendo sido exportados todos os “stoks” ouro**

c). — **Valorização artificial do café.**

d). — **Remessa para o exterior em moeda metálica** e estrangeira de 26 milhões de libras, só em 1930, apesar de créditos e empréstimos no valor de 10 milhões”.

1). — O câmbio não estaria naturalmente mais elevado; estaria **oscilando** como antes da reforma; em alguns momentos, mais baixo. A exportação não se reduziu absolutamente em 1927-1928 como foi visto; mesmo em 1929 (81) ela elevou-se em tonelagem, mas com queda do preço, resultante do comércio mundial. Em 1927 e 1928 houve saldo na balança comercial. Quanto aos orçamentos êles serão examinados logo em seguida.

2). — Quanto às dívidas federais, serão examinadas também mais adiante.

(80). — *História da dívida externa da União*, pp. 216-217.

(81). — 2.189.314 toneladas, contra 2.075.048 em 1928, rendendo 34.336 Libras contra 97.426 Libras em 1928, (*Mensagem de 1930*, p. 27).

3). — A valorização do café por regulamentação da produção não é novidade alguma em organização administrativa. Se não surtiu efeito não foi por ser artificial, mas pela crise mundial de 1929, pelo retraimento das praças de Londres e Nova York, onde eram feitos os financiamentos dos excedentes de produção depositados em armazéns reguladores (82).

Na previsão da continuidade da defesa econômica os produtores tinham empregado os lucros e os bancos faziam operações mercantis além da prudência das normas bancárias. Acresce que a crise se apresentou quando o Brasil não havia vendido ainda sua safra.

4). — Quanto à remessa para o exterior de moeda metálica e empréstimo de 10 milhões não nos pronunciamos por falta de documentação adequada, registrando porém que até maio de 1930 tal não se verificara, embora o ouro saísse a partir de dezembro de 1930. Entretanto, em 1929 as reservas ouro do Brasil eram as maiores acumuladas durante toda sua existência. O Ministro da Fazenda, Oswaldo Aranha, replicando ao ex-Presidente, afirma (83):

“Eu não me arreceio, pois, de acrescer a afirmação de que o autor e executor do plano de estabilização foi quem fez a maior das emissões registradas na longa e lastimável história das emissões brasileiras”.

Fala também em “Valorização extravagante, eleitoral e política do café” e que “no último quadriênio foi a dívida externa aumentada de... quase cem milhões de libras” e que “foi o quadriênio do leilão do Brasil sob todas as formas”.

Em fase de descrédito da política financeira anterior, para justificação do Estado Novo, o parcialismo das afirmações salta a vista.

A política de Washington Luís nunca foi emissão inflacionista; tampouco foi pessoal no sentido de anti-legalidade; não foi executor do plano de Estabilização, mas seu orientador, visando sempre legalidade.

A valorização do café não poderia ser eleitoral e política porque não coadunaria com o pensamento administrativo de Washington Luís. Fora êsse argumento psicológico, temos refutação mais concludente na negação da moratória e emissão

(82). — O convênio do café é explicado detalhadamente nas *Mensagens de 1928*, pp. 29 e 30; e 1929 p. 407, e 1930, pp. 27-33-46.

(83). — O convênio do café é explicado detalhadamente nas *Mensagens de 1928*, pp. 29 e 30; 1929, p. 40 e 1930, pp. 27-33-46.

de papel moeda, pedida pela comissão paulista. Se Washington Luís tivesse intuições político-eleitorais não se haveria negado, apegando-se a seu plano financeiro e visando o bem nacional (84). Ao contrário, sua recusa de então, prêsa a princípios, foi um trunfo para a revolução.

E seu quadriênio nunca poderia ser o do leilão do Brasil, quer por motivos de ordem pessoal psicológica, quer pela análise de suas realizações, como foi visto.

A reforma monetária realizou pois seus objetivos sem artificialismo, sem recurso, empréstimo ou elevação de impostos e só vacilou por efeito da crise de 1930, crise mundial que todos seus acusadores parecem desconhecer em suas críticas.

*

* *

PERSECUÇÃO DO EQUILÍBRIO ORÇAMENTARIO.

Na apreciação da política financeira de Washington Luís, a reforma financeira e a consecução do equilíbrio orçamentário são dois processos intimamente ligados. Na análise desse equilíbrio orçamentário limitamo-nos às gestões de 1927, 1928 e 1929, uma vez que as contas do exercício financeiro de 1930 não foram encontradas.

No plano financeiro de Washington Luís, a reforma monetária não bastava estabilizar, era necessária a ordem financeira, o equilíbrio financeiro para que a obra da reforma produzisse seus efeitos.

Economizar comprimindo tôdas despesas dentro das autorizações e das rendas; diminuir a dívida flutuante; amortizar a dívida interna e externa era o que se propunha Washington Luís. E sem recorrer a empréstimos e à criação de novos impostos para atingir o equilíbrio orçamentário.

Inicialmente vai ater-se com as causas do **deficit**: combate às franquias, abatimentos e gratuidade dos serviços industriais. Consegue a adoção de novas tarifas, possibilitando melhor coeficiente de rendas para o tráfico ferroviário.

Quanto à dívida pública da União, procurou-se aplicar severamente tôdas as leis fiscais, evitando a evasão de rendas para gastar menos e arrecadar mais.

(84). — *História da dívida externa da União*, p. 217.

(85). — "A moratória para a lavoura cafeeira era praticamente a moratória do Brasil... A emissão do papel moeda seria agravar profundamente a delicada situação já apresentada como *deficit*... "as medidas sugeridas eram inaceitáveis por serem profundamente prejudiciais ao paiz". (*Mensagem de 1930*, p. 29).

1). — A dívida interna foi amortizada; todos os seus juros foram integralmente pagos nas épocas marcadas pelas leis em vigor.

O fundo de amortização dos empréstimos internos, papel, criado pelo Decreto n. 4.352 de 8 de abril de 1902, e cujas operações tinham sido suspensas em março de 1913, foi novamente reconstituído desde o exercício de 1928.

A 31 de dezembro de 1926 a dívida pública interna era de 2.392.061:350\$000. A 31 de dezembro de 1928 os títulos da dívida pública interna, excluídos os pertencentes ao fundo de amortização dos empréstimos internos, estavam reduzidos a 2.381.292:200\$000.

2). — A dívida flutuante, resultante

“em grande parte dos **deficits** orçamentarios anteriores, pela insuficiencia das verbas votadas, orçamentarias ou especiais e tambem despesas feitas sem credito, pela urgencia e imperio dessa necessidade” (86),

despesas realizadas, pois, em diversos exercícos anteriores, teve seu pagamento autorizado pela Lei n. 5.420, de 10 de janeiro de 1928.

O pagamento dêsses compromissos pelo Tesouro Nacional provocou grande celeuma.

Essas despesas vinham desde 1920, abrangendo 7 exercícos financeiros, oriundos de período completamente perturbado da vida político-administrativa do país.

Requerendo autorização legal para fazer a liquidação de tais contas, Washington Luís a obteve pela Lei 5.420. A propósito dêsse pagamento afirmou Washington Luís,

“a legalização da despesa não legitima o fraude que por ventura tenha levado na sua applicação. Tal jámais se pretendeu” (87).

Para pagamento dessa dívida flutuante foi realizado o empréstimo de 1927 de 28.750.000 e 41.550.000 dólares a juros de 6,5% com prazo de 30 anos.

Essa dívida flutuante estava quase liquidada quando foi enviada a mensagem de 1929 (88).

3). — A dívida externa foi reduzida. Em 1927 foi retomado o pagamento em espécie da amortização da dívida externa, suspenso desde 1902.

(86). — *Mensagem de 1928*, p. 41.

(87). — *Mensagem de 1929*, p. 27.

(88). — *Mensagem de 1929*, quadro IV, anexo I, p. 8.

Os juros de amortização dessa dívida foram pagos pontualmente e se mantiveram em alta nas praças estrangeiras. Essa dívida se distribuía em libras esterlinas, em dólares e em francos. A 31 de dezembro de 1926 era de (89):

£ 102.430.820.00
francos 336.489.500.00
dólares 120.383.834.00

Em 31 de dezembro de 1927: £ 109.284.477,09-02
francos 335.553.830.00
dólares 156.890.267.20

“O aumento da dívida externa provem da diminuição da dívida interna, pela conversão da dívida flutuante interna em consolidação externa. Ha ahí apenas uma transformação” (90).

Verificamos, pois, em 1927, um aumento de £ 6.853.677,00 e dólares 36.506.433,00, com uma diminuição de francos 935.670,00.

Em 31 de dezembro de 1928: £ 106.968.592,00
dólares 152.800.427,00
francos 333.577.086,20
com uma diminuição de:
2.315.884.17.30 £
4.089.840,20 dólares
1.976.743,80 francos

Essa dívida continua amortizando-se em 1929; a 31 de dezembro temos:

£ 104.285.734.16,04 — 2.687.15,07
dólares 148.003.280,35 — 4.797.146,65
francos 1.814.906,92 — 1.814.906,92

Há de fazer-se referência aqui da decisão da cõrte de Haia, em 1929.

Há mais de 4 anos existiam divergências entre o govêrno brasileiro e os portadores dos títulos de três empréstimos (91) a respeito da moeda em que deveria ser efetuado o pagamento dos juros e da amortização. Entendia o govêrno brasileiro que o pagamento deveria ser feito em moeda corrente, na moeda legal francesa.

(89). — *Mensagem de 1927*, p. 39.

(90). — *Mensagem de 1928*, p. 51.

(91). — Um para a construção do pôrto de Pernambuco, outro para construção da Estrada de Ferro Goiás e outro para a Viação Baiana.

Ora, o franco fôra muito depreciado, tendo em seguida estabilizado no valor de mais de 500% inferior ao primitivo.

“Não deveria o governo pagar o franco pelo valor, que elle possuísse ao tempo dos contratos, porque essa não era a moeda legal em França, como não é a regra commercial de todas as praças, em que os portadores de títulos ou de papel moeda gosam as vantagens ou supportam os prejuizos da sua valorização ou depreciação. Não o poderia ainda pagar naquele, porque seria contrariar-se ou exaurir a doutrina sustentada no quatrienio anterior, sabendo-se que, embora mudem os governadores. os governos são sempre os mesmos” (92).

Avolumando-se as divergências, o embaixador francês no Rio de Janeiro propôs submeter a questão a arbitramento, o que foi aceito.

“A decisão da côrte da Haya, que funcionou não como côrte de justiça, mas como tribunal de arbitramento, foi desfavoravel à these sustentada pelo governo do Brasil” (93).

Os juros amortizados, suspensos durante a controvérsia foram pagos (vide quadro V).

Evidentemente a compressão das despesas, as providências para liquidação da dívida flutuante, a amortização da dívida interna, a redução da dívida externa, a não realização de novos empréstimos externos e a estabilização deveriam levar ao equilíbrio orçamentário.

Em 1927, tôda despesa realizada, quer orçamentária, quer extra-orçamentária, foi menor que a receita arrecadada, que foi por sua vez maior que a orçada. Disso resultou um saldo de 559.779.749\$112.

“Com essa quantia foram pagas todas despesas extra-orçamentarias, feita por creditos especiais e por creditos extraordinarios, mesmo as do periodo adicional, e o exercicio financeiro de 1927 fechou-se com um saldo de 25.579.798\$264” (94).

saldo que há muitos anos não se verificara.

O fato causou surpresa e pasmo e foi contestado a ponto do Presidente ter de mostrar, por meio de suas agências financeiras no exterior, a veracidade da palavra da Mensagem.

(92). — *Mensagem de 1930*, p. 23. Note-se o princípio de continuidade administrativa intervindo na argumentação.

(93). — *Idem*.

(94). — *Mensagem de 1929*, p. 15.

Obtido da Contadoria Central da República, em balancetes fornecidos e assinados pelo contador geral a confirmação da existência do saldo, a oposição só podia, ou reconhecer a existência do saldo, ou duvidar dos balancetes.

“Em 1928, julgou o governo mais acertado applicar o saldo orçamentario no resgate do papel moeda e em incinera-lo por quatro razões:

1). — Porque assim diminuiria a circulação fiduciaria e caminhou mais rapidamente para a relação em que se admite a conversibilidade;

2). — porque evitou a concorrência official, no mercado cambial, com a compra de 628.805 libras esterlinas, que a tanto equivalem 25.579:798\$264;

3). — para convencer os santomés financialistas sobre a veracidade do saldo orçamentario em 1927;

4). — finalmente não havendo contradição, para mostrar, praticamente aos que ainda não compreenderam a reforma monetária, e o seu alcance, as modalidades da lei n. 5.108 de 1926, que a instituiu” (95).

As leis orçamentárias para 1928 foram votadas com um **deficit** de 151.990:288\$603. Por êsse motivo o govêrno vetou-as parcialmente, de modo a suprimir e reduzir as verbas autorizadas, colocando a despesa autorizada dentro da receita prevista.

“O objetivo primordial do veto foi de affirmar a Nação, de modo solene, que o Executivo estava firme e deliberadamente resolvido a cumprir o dever de fazer o equilibrio financeiro no exercicio que se ia iniciar” (96).

Nesse ano de 1928 verificou-se saldo orçamentário, visto que a receita arrecadada foi maior que a orçada e a despesa realizada menor que a autorizada.

O govêrno agira acertadamente com o veto ao orçamento de 1928.

O saldo em 1928 foi de 198.354:296\$656, paga a despesa extra-orçamentária realizada (97).

Note-se que a despesa pública do exercicio se realizou sem desorganização dos serviços públicos existentes, que foram totalmente mantidos.

(95). — *Idem*, p. 23.

(96). — *Idem*, p. 9.

(97). — Êsse saldo foi escriturado no exercicio financeiro de 1929, como renda extraordinária eventual (art. 12 do Decreto 18.554, de 31 de dezembro de 1928).

Em 1929 novamente temos saldos orçamentários, apesar da grave crise econômica.

As rendas comuns excederam às previsões, sem criação de novos impostos, nem aumento dos existentes e sem empréstimos novos (98).

O saldo nesse ano foi de 381.906:188\$322, que foi em parte aplicado no pagamento de despesa extra-orçamentária, e outra parte, nos termos do artigo 12 do Decreto n. 18.554, de dezembro de 1928, foi escriturado como renda extraordinária eventual na receita de 1930.

Do exercício financeiro de 1930 não encontramos referências. Além do mais, nesse exercício financeiro, além das despesas extraordinárias feitas pelo governo legal, para repressão do movimento revolucionário, estariam englobadas também as despesas avultadas feitas pelo governo revolucionário com e por causa do movimento de outubro. Seria difícil reconhecer a gestão financeira de Washington Luís, da parte do novo governo.

Vitoriosa a revolução de outubro de 1930, Getúlio Vargas tomou posse do governo a 3 de novembro de 1930 e descrevendo, em documento oficial, a situação encontrada das finanças públicas, afirma que a dívida externa e interna da União fôra aumentada no quadriênio de Washington Luís e que

“As contas do quadriênio passado encerraram-se com um **deficit** de 1.323.000:000\$000, agravado pelo indesculpável deslize moral de afirmação, por parte do governo, de constantes saldos orçamentários”.

“Para êste total concorreram:

O exercício de 1927, com deficit verificado de	155.517:532\$183
” ” ” 1928, ” ” ” ”	145.774:513\$999
” ” ” 1929, ” ” ” ”	189.875:537\$159
” ” ” 1930, ” ” ” ”	832.590:506\$196
	<hr/>
	1.323.759:089\$537 (99).

Há portanto, nos balanços relativos aos exercícios de 1927, 1928, 1928, contradição entre os publicados pela Contadoria Geral da República, mencionando **superavits**, e a apreciação feita pelo Governo Provisório, que encontrou apenas **deficits**.

A essa acusação respondeu o ex-Presidente Washington Luís em 1932, de Paris (100).

(98). — O aumento de impostos sôbre a importação de tecidos (Lei 5.650, de 9 de janeiro de 1929) não concorreu para essa maior arrecadação; visava a proteção da indústria nacional.

(99). — *História da dívida externa da União*, p. 225 e seguintes.

(100). — Imprimerie Raoul Dupont, Paris, 1932, in *História da dívida externa da União*, pp. 229-260.

Afirma Washington Luís que, causando surpresa o saldo de 1927, nomeou então uma Comissão de Contabilistas, competentes e honestos, os Srs. João Ferreira de Moraes, Eugênio Pouchet e Eurico de Miranda para se pronunciarem sobre o resultado desse exercício.

Essa comissão demonstrou, em parecer analítico, minucioso e documentado, em 24 de novembro de 1928, que o resultado definitivo do exercício de 1927 fôra um saldo de 30.851:360\$490, maior que o anunciado na Mensagem.

Os saldos de 1927, 1928 e 1929 foram coordenados e escriturados pela Contadoria Central da República, repartição especial, técnica, criada por lei própria.

Essas contas elaboradas pela Contadoria Central da República foram regularmente publicadas.

“As contas publicadas controlam e não consentem sem flagrante delito, as alterações e rasuras” (101).

Examinando-se as contas apresentadas pelo Governo Provisório ao perito inglês Otto Niemeyer, chamado para resolver a crise econômico-financeira do Brasil, verificou-se que foram subtraídas das rendas da União (receita orçamentária) o produto de empréstimos externos e de apólices e que, no entanto, foram incluídas na despesa da União os dispêndios com prêmios relativos a estas operações de crédito.

“Evidentemente se se devem excluir do movimento orçamentário da União as operações de crédito, quer as de apólices como quaesquer outra, tem essas operações de ser excluídas integralmente em todas as suas partes, não só aquella em que consta o recebimento do produto das apólices (**Receita**) como aquella em que constam os pagamentos realizados por conta desse mesmo produto (**Despesa**). Excluídas as duas verbas, o movimento orçamentario seria menor. O equilibrio, esse seria o mesmo. Mas a inclusão dessa importancia será de accordo com o artigo 18 do Codigo de Contabilidade Federal, foi feita segundo manda a lei, foi legal, está certa e foi honesta” (102).

Refutou-se o balanço apresentado por Getúlio Vargas, ex-ministro da Fazenda, em novembro de 1930.

A questão foi solucionada por comunicado do Departamento Oficial de Publicidade, que a imprensa publicou a 12 de novembro de 1931, dando conhecimento integral de uma representação da Contadoria Central da República ao Ministro

(101). — *Idem*, p. 232.

(102). — *Idem*.

da Fazenda. Verifica-se nessa representação que êsse órgão mais graduado do Tesouro Federal reconheceu como rigorosamente certas as demonstrações publicadas pelo ex-Presidente Washington Luís.

O programa do governo foi, pois, realizado, tendo não só alcançado o equilíbrio orçamentário, como também conseguido sempre saldos orçamentários e saldos vultuosos (vide quadro IV).

* * *

CONCLUSÃO.

Washington Luís realizou a política financeira a que se propusera: reforma monetária e equilíbrio orçamentário. E realizou-a dentro dos princípios político-administrativos que regiam seu pensamento: legalidade, continuidade administrativa, ordem e responsabilidade.

Êle foi o grande orientador da renovação financeira do Brasil. Sua linha de conduta foi sempre a mesma: dever patriótico republicano.

Sua política financeira não se realizou mais integralmente senão devido aos efeitos da grave crise mundial de 1929, que todos os críticos de Washington Luís parecem não levar em conta.

Desde o início do período republicano, somente dois estadistas, a frente do Executivo da Nação, conseguiram organizar as finanças brasileiras: Campos Sales e Washington Luís.

E tendo Washington Luís firmado sua administração na conversibilidade da moeda, com defesa da produção do café, a rude crise de 1929 desconjuntando a rede mundial do crédito, atingiu gravemente o Brasil. A recusa da moratória e emissão para o café, e a permanência da mesma linha de conduta administrativa-financeira conquistou para a Revolução de 1930 o eixo conservador de São Paulo.

A queda de Washington Luís e o repúdio à sua política financeira inaugurou nova era para o Brasil. A regulamentação da situação financeira brasileira, que se afigurava próxima, foi novamente afastada (103).

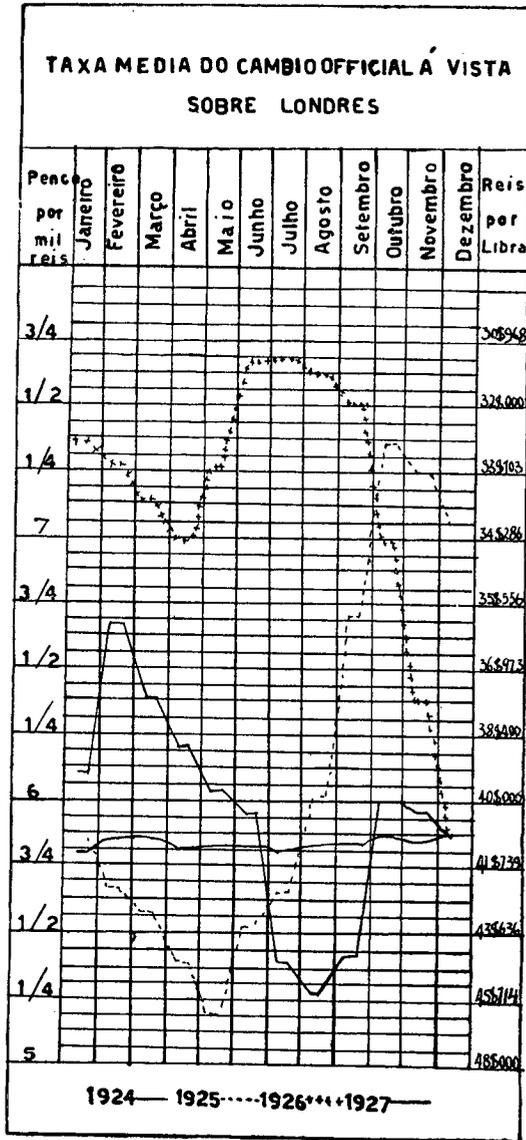
FRANCISCA ISABEL SCHURIG VIEIRA

Licenciada em Geografia e História pela Faculdade de Filosofia "Sedes Sapientiae" da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

(103). — O presente trabalho foi realizado em 1956. À falta de maiores dados, recorremos à bibliografia encontrada especificamente no Departamento do Arquivo do Estado, tendo sido orientado nas pesquisas pela Profa. Maria Regina da Cunha Rodrigues.

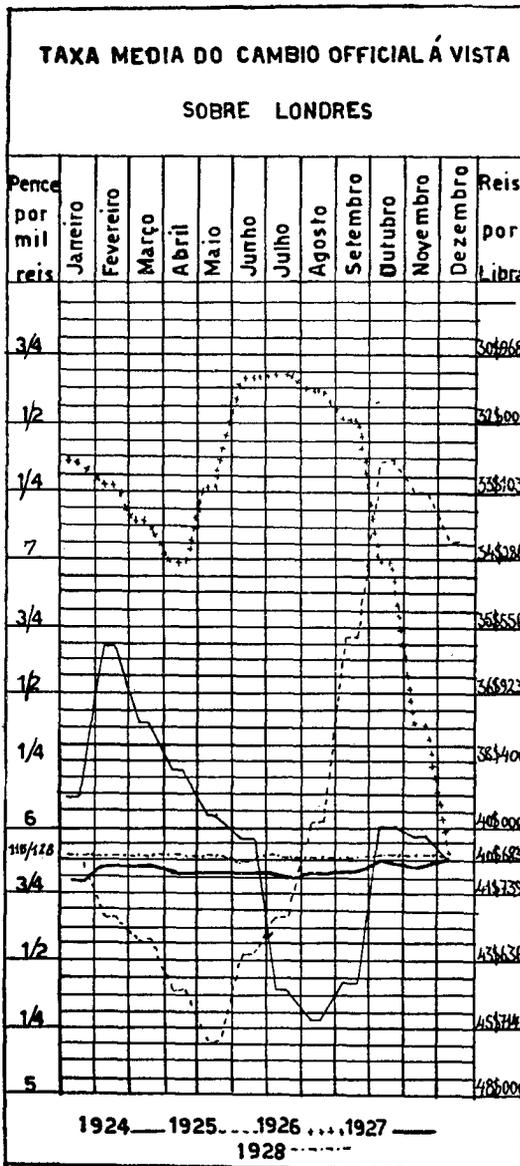
BIBLIOGRAFIA UTILIZADA.

- BOUÇAS (Valentin J.). — **História da dívida externa da União**, Rio de Janeiro, “Jornal do Comércio”, Rodrigues & Cia., 1946. Volume XV da série “Finanças do Brasil”, Conselho Técnico de Economia e Finanças do Ministério da Fazenda.
- CALMON (Pedro). — **História do Brasil**, São Paulo. Companhia Editora Nacional. 1956. 1956. Volume V. A República.
- Idem. — **Brasil, o Império e a República**. In “História das Américas”. São Paulo, Jackson Inc. 1947, volume XIII.
- EGAS (Eugênio). — **Galeria dos presidentes de São Paulo: período Republicano, 1920-1924**. São Paulo. Secção de obras d’“O Estado de São Paulo”, 1927, volume III.
- FONSECA (Luís). — **Washington Luís Pereira de Sousa: o administrador, o político, o homem**. São Paulo, Poci & Comp., 1920.
- GÓIS MONTEIRO (Gal.). — **A revolução de 1930 e a finalidade política do exército**. Rio de Janeiro. Anderson Editôres.
- GOULART (Capitão Gastão). — **Verdade da Revolução Paulista**.
- LACERDA (Maurício de). — **Segunda República**, 3a. ed., Freitas Bastos, 1931.
- MACEDO SOARES (José Carlos de). — **A política financeira do presidente Washington Luís: discurso pronunciado na sessão solene da Associação Comercial de São Paulo, realizada aos 26 de novembro de 1927**. São Paulo, Saraiva & Cia., 1927.
- RAMOS (Mário de Andrade). — **Finanças brasileiras**. Rio de Janeiro, Tip. do “Jornal do Comércio”, Rodrigues & Cia., 1938.
- SOUSA (Washington Luís Pereira de). — **Mensagem apresentada ao Congresso Nacional, na abertura da primeira sessão da décima terceira legislatura**. Rio de Janeiro. Imprensa Nacional, 1927.
- Idem. — **Mensagem apresentada ao Congresso Nacional, na abertura da segunda sessão da décima terceira legislatura**. Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1928.
- Idem. — **Mensagem apresentada ao Congresso Nacional, na abertura da terceira sessão da décima terceira legislatura**. Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1929.
- Idem. — **Mensagem apresentada ao Congresso Nacional, na abertura da primeira sessão da décima quarta legislatura**. Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1930.
- Idem. — **Declaração do ex-presidente da República ao “Correio da Manhã” sobre a sua gestão financeira**. Rio de Janeiro, Calvino Filho Editor.
- Idem. — **O programa do governo do Sr. Dr. Washington Luís, candidato à Suprema Magistratura da Nação**, In “Correio Paulistano”, terça-feira, 29 de dezembro de 1926.
- A ação construtora da presidência de Washington Luís — Ministério da Viação.



Mensagem de 1928

Quadro I

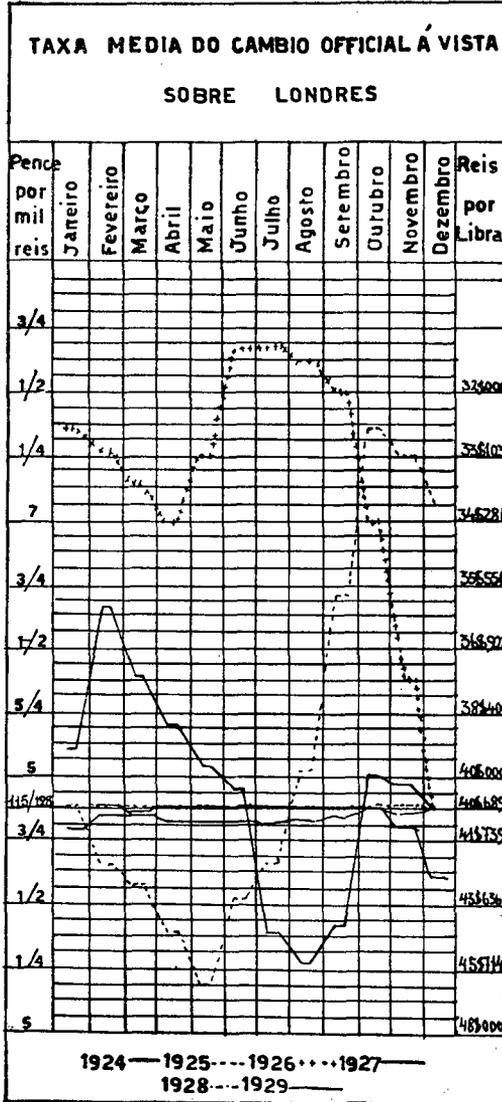


Mensagem de 1929

Quadro II

ANNEXO IV

DIRECTORIA DE ESTATISTICA COMMERCIAL



Mensagem de 1930

QUADRO III

QUADRO IV

Brasil República — Washington Luís
(Circulação da dívida externa local).

Exercícios	Libras	Francos		Dólares
		Papel	Ouro	
1924	102.623.293	98.785.000	237.822.500	67.050.500
1925	102.529.943	98.785.000	237.763.500	63.717.167
1926	102.430.819	98.785.000	237.704.500	120.383.834 (2)
1927 (1)	109.534.475	98.474.250	236.830.000	156.890.267 (3)
1928	106.968.588	97.897.963	235.679.123	154.800.427
1929	103.759.132	97.418.116	233.865.221	152.065.000
1930	101.650.893	96.657.504	233.206.250	146.191.633

(1). — Em 1927 empréstimo de 8.750.000 (a 6 1/2%).

(2). — Em 1926 empréstimo de 60.000.000 (a 6 1/2%).

(3). — Em 1927 empréstimo de 41.500.00 (a 6 1/2%).

Dados obtidos no 3.º quadro 1919-1930 da circulação da dívida externa federal. "Brasil República", p. 222 A, in **História da Dívida Externa da União** de Valentim Bouças. Vol. XV da série "Finanças do Brasil". Rodrigues & Cia. Rio de Janeiro, 1946.

QUADRO V

Movimento orçamentário

Receita orçamentária:

Exercícios	Orçada (total convertido)	Arrecada (total convertido)	Diferença entre a orçada e a arrecada (total convertido)
1924	1.384.905:700\$000	1.539.184:495\$578	+ 154.281:795\$578
1925	1.384.905:700\$000	1.741.833:782\$506	+ 356.928:082\$506
1926	1.562.038:782\$000	1.647.888:740\$291	+ 85.849:958\$291
1927	1.797.979:035\$000	2.039.505:711\$620	+ 241.526:676\$620
1928	2.088.933:233\$000	2.216.512:535\$023	+ 127.579:312\$023
1929	2.210.770:419\$000	2.399.599:725\$789	+ 188.829:306\$789

Dados tirados do quadro VI, anexo I, da **Mensagem de 1930**, elaborados pela Contadoria Central da República, 25 de março de 1930.

Despesa orçamentária.

Exercícios	autorizada (total convertido)	realizada (total convertido)	diferença (total convertido)
1924	1.845.372:800\$508	1.297.297:083\$336	— 548.075:717\$172
1925	1.413.009:158\$631	1.375.893:011\$544	— 37.116:147\$087
1926	1.355.422:796\$991	1.367.772:616\$425	+ 12.349:819\$428
1927	1.905.277:893\$750	1.631.846:799\$464	— 273.431:094\$286
1928	2.098.816:370\$336	1.922.161:344\$960	— 176.655:025\$376
1929	2.117.371:257\$823	2.017.693:537\$467	— 99.677:719\$856

Balço orçamentário.

Exercícios	Receita arrecada- da (total con- vertido)	Despesa orçamen- tária realizada (total convertido)	Diferença (total convertido)
1924	1.539.187:495\$578	1.297.297:083\$336	+ 241.890:412\$242
1925	1.741.833:782\$506	1.375.893:011\$544	+ 365.940:770\$962
1926	1.647.888:740\$291	1.367.722:616\$425	+ 280.116:123\$865
1927	2.039.505:711\$620	1.631.846:799\$464	+ 407.658:912\$156
1928	2.216.512:535\$023	1.922.161:344\$960	+ 294.351:190\$063
1929	2.399.599:725\$789	2.017.693:537\$467	+ 381.906:188\$322

Balço extra-orçamentário.

Exercícios	Saldo orçamentá- rio (diferença a favor da receita)	Despesa extra- orçamentária realizada	Resultado geral (saldo final)
1924	+ 241.890:412\$242	332.524:884\$053	— 90.634.471\$811
1925	+ 365.940:770\$962	380.869:822\$506	— 14.929.051\$541
1926	+ 280.116:123\$865	455.798:790\$717	— 175.682.666\$852
1927	+ 407.658:912\$156	376.807:551\$659	+ 30.851:360\$496
1928	+ 294.351:190\$063	95.996:993\$407	+ 198.354:196\$656
1929	+ 381.906:188\$322	206.923:024\$793	+ 174.983:163\$529

(Dados em total convertido).